



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 148/2022

Assis, 15 de julho de 2022.

Ofício DA nº 179/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 68/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 68/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 148/2022 - Protocolo nº 1805/2022 recebido em 18/07/2022 10:53:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2899-4738-06F4-27BB.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 68/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recursos do Governo Federal, destinados para Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme a Portaria GM/MS nº 731 de 05/04/2022, que segue anexo, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, e, R\$ 200.000,00 destinados para materiais de consumo.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 456 de 30 de junho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 68/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 68/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1647	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731	
1648	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731	
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS – Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.11) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 456, DE 30/06/2022.

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 – Federal sendo – Custeio: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** – Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** – Processo nº25000.083810/2022-38;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

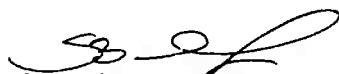
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 30/06/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 – Federal sendo – Custeio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) – Processo nº25000.083810/2022-38.

Assis, 30 de junho de 2022.



Benedita Quintifiano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse Tipo	OB Banco	OB Agência	Conta OB	Total Valor	Desconto Valor	Líquido Valor	Motivo	Processo	Proposta Nº	Portaria Nº
Única em 2022	813056	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.083845/2022-77	360004464082022000	731
Total							720.756,00	0,00	720.756,00				





Extrato de Conta Corrente

G334200917359881008
20/06/2022 09:20:57

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 15/06/2022 até 20/06/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.132.000.161.027	5.094,50 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.223.000.027.929	108,90 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.223.000.100.270	2.025,00 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	554.148.000.024.269	4.494,00 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	585,00 D	
15/06/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	61.501	570,00 D	
15/06/2022		Resgate Automático	1.972	12.877,40 C	0,00 C
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.640.927.000.011	190.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.641.606.000.012	90.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.641.606.000.013	100.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.072.000.014	200.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.401.000.007	180.756,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.401.000.008	150.000,00 C	
17/06/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	910.756,00 D	0,00 C
20/06/2022		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					4.243.920,06 C
Saldo					4.243.920,06 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2022
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					4.243.920,06

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI Nº 148/2022 - Protocolo nº 1805/2022 recebido em 18/07/2022 10:53:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/comferir> e informe o código 2899-4738-06F-4-27BB.





Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAS LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000435542202200	250.000,00	39070013	33.278,00	1030250182E900035	6566936	33.278,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445386202200	50.000,00	40350001	216.722,00	1030250182E900035	2077558	216.722,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437970202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439883202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439901202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2774720	100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M.	36000447212202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	3045137	50.000,00

